



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1.360, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Ed: 1160

|              |              |
|--------------|--------------|
| PUBLICADO EM | 11/11/15     |
| PÁGINA Nº    | 03           |
| JORNAL       | A Cidade Reg |

*Súmula: Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.327/2015 e ao Anexo I da Lei Municipal nº 915/2008, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.327/2015 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O cargo de Contador deste Município (Poder Executivo), provido por meio de concurso público, passa a ter carga horária semanal de 30 (trinta) horas, tendo em vista as peculiaridades e a complexidade do cargo, em consonância com os demais cargos técnicos integrantes da estrutura administrativa do Município.”

**Art. 2º** - Anexo I da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação:

**“ANEXO I”**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| SITUAÇÃO ATUAL         | NÚMERO DE CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL      |
|------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| Advogado               | 01               | 20:00                 | Técnico Nível Superior |
| Contador               | 01               | 30:00                 | Técnico Nível Superior |
| Auxiliar de Secretaria | 01               | 40:00                 | Administrativo         |
| Zelador                | 01               | 40:00                 | Operacional            |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Amoreira, 09 de Novembro de 2015.

  
**Luiz Fernandes**  
Prefeito Municipal

C. Procópio, Quarta-Feira, 11 de Novembro de 2015

Edição: 1160

# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná -

LEI Nº 1.360, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: Da nova redação ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.327/2015 e ao Anexo I da Lei Municipal nº 915/2008, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.327/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O cargo de Contador deste Município (Poder Executivo), provido por meio de concurso público, passa a ter carga horária semanal de 30 (trinta) horas, tendo em vista as peculiaridades e a complexidade do cargo, em consonância com os demais cargos técnicos integrantes da estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - Anexo I da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação: "ANEXO I"

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| SITUAÇÃO ATUAL         | NÚMERO DE CARGOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | GRUPO OCUPACIONAL      |
|------------------------|------------------|-----------------------|------------------------|
| Advogado               | 01               | 20:00                 | Técnico Nível Superior |
| Contador               | 01               | 30:00                 | Técnico Nível Superior |
| Auxiliar de Secretária | 01               | 40:00                 | Administrativo         |
| Zelador                | 01               | 40:00                 | Operacional            |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, São Sebastião da Amoreira, 09 de Novembro de 2015.  
Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

AUTORIZAÇÃO Nº 67/2015

Do: Gabinete  
Para: Dep. De Contabilidade / Financeiro.

Prezado Senhor: Solicito a emissão de ½ diária no valor de R\$ 115,00 em nome de LÚCIA SANCHES DE OLIVEIRA, Diretora da Escola Municipal Francisco Escorsin, para viagem à cidade de Maringá, no dia 10/11/15, saindo aproximadamente às 05:00 horas do dia 10/11 e retornando aproximadamente às 20:00 horas do dia 10/11, utilizando veículo sob placas AXX 11186, para desempenhar as seguintes atividades em favor desta municipalidade:

- Encontro dos Coordenadores do PNAIC

Declaro também que as informações acima descritas,

recarregáveis aceitos ao corpo do produto.  
- Saída Serial RS232/485 com conector DB25, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de interface.  
- Apresentor certificado de Assistência Técnica credenciado do Paraná emitido pela fábrica.  
- Medidas Externas Aproximadas:  
- Altura: 1800 mm  
- Largura: 820 mm  
- Profundidade: 740 mm

Nova Fátima, 10 de Novembro de 2015  
Bruna Carolina Orcioli - Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 0131/15

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 001925/14 de 18 de Dezembro de 2014. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO  
02.02.04.122.0024.2.020-4.6.90.71.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES

TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 700,00  
03 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
03.01 - SETOR DE TESOURARIA  
03.01.04.123.0024.2.020-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA 7.000,00

CONTRATUAL RESGATADO  
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - GESTÃO AMBIENTAL  
12.01 - SETOR GESTÃO AMBIENTAL  
12.01.18.541.0046.3.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2015.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2015.  
Nilson Xavier - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 133/2015

EMENTA: Dispõe sobre a redução de despesas públicas e paralisação temporária de atividades administrativas e de outras providências.  
O Prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, orgânicas e constitucionais,

Considerando as sucessivas quedas dos repasses oriundos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios e a impenhosa necessidade de contenção das despesas de forma a não afetar o equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas deste Município e;

Considerando que o Fundo de Participação dos Municípios - FPM é uma das principais receitas do Município e;

Considerando que a queda do FPM acarreta considerável diminuição da arrecadação do ente público municipal e;

Considerando, por fim, a necessidade de não interrupção dos serviços públicos essenciais, os quais não são alcançados pelo presente Decreto, DECRETA,

Art. 1º Fica estabelecido rígida contenção de despesas públicas, sendo que as aquisições de bens e contratação de serviços só poderão ser realizadas após análise de disponibilidade financeira para pagamento dentro do presente exercício financeiro e após serem devidamente autorizadas pelo Departamento Municipal competente.

Art. 2º - O pagamento de horas extraordinárias de trabalho e outras gratificações deverá ser reduzido, para todos os cargos, conforme orientação da secretaria/departamento de planejamento do Município.

Art. 3º - Fica proibida a celebração de novos convênios ou termo de cooperação com entidades não governamentais e

energia elétrica, além desses serviços a execução de Pavimentação asfáltica, nas ruas, como garantia dessas obras, mencionadas acima, fica CAUCIONADO ao município de Itanhabara, os 20 lotes da quadra 01, com área total de 3.762,52m². Dos documentos anexados, verifica-se que o loteamento foi aprovado pelos órgãos competentes. Assim, expedido o presente edital nos termos do art.19 da Lei 6.766 acima referida para efeitos de decorridos 15 dias da data da última publicação no órgão oficial

Fim do prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado neste Cartório da cidade e comarca de Andaraí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (22-10-2015)

Omar Zaponi  
O Oficial Designado.

# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2015 Dispensa de Licitação 65/2015

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - de São Sebastião da Amoreira Contratado: Ofício 2 Papelaria Ltda.

Objeto: Aquisição de 220 chocolate baudoocco - 500 gr, destinados às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Família Paranaense, idosos e crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - confraternização de fim de ano, prevista para o dia 18 de dezembro de 2015. Valor: R\$ 3.696,00 (três mil seiscientos e noventa e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/02/2016.  
Foro: Comarca de Assaí/PR.

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 228/2015. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 228/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 220 CHOCOTONE BAUDUCCO - 500 GR, DESTINADOS AS FAMILIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA, FAMILIA PARANAENSE, IDOSOS E CRIANCAS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONFRATERNIZACAO DE FIM DE ANO, PREVISTA PARA O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2015, ADJUDICADO A OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA pelo preço total de R\$ 3.696,00 (três mil seiscientos e noventa e seis reais).

| ITEM         | DESCRICAO                  | UNID. | Preço Unid | Qtde | Total        |
|--------------|----------------------------|-------|------------|------|--------------|
| 1            | CHOCOTONE BAUDUCCO (500GR) | UNID. | R\$ 16,80  | 220  | R\$ 3.696,00 |
| Total Global |                            |       |            |      | R\$ 3.696,00 |

Em, 05 de novembro de 2015.  
LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2015 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA, com Dispensa de Licitação.  
São Sebastião da Amoreira, 05 de novembro de 2015.  
Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

Valor total da despesa: R\$ 3.696,00 (três mil seiscientos e noventa e seis reais).